



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 662^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 25/01/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Edson Magalhães Araújo, Adjunto II, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

1. E-07/201.226/03 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN036227) a ser transformada em renovação dessa LO para ramal de distribuição de gás natural UTE Termorio, que possui 1.058 metros de extensão, 14" de diâmetro e opera com pressão de 37,1 a 43,2 bar, no Município de Duque de Caxias.

Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC), Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0011/2021 e despacho do Assessor Técnico e Administrativo da DILAM. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, nem há histórico de acidentes e infrações pela empresa durante a vigência da LO IN036227.

2. E-07/501.624/10 – CEG Rio S.A.. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN032148) a ser transformada em renovação dessa LO para ramal de distribuição de gás natural com extensão de 12.280 metros, diâmetro de 8" e pressão máxima de operação de 42 bar, no Município de Resende.

Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC, Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0039/2021 e despacho do Assessor Técnico e Administrativo da DILAM. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, nem há histórico de acidentes e infrações pela empresa durante a vigência da LO IN032148.

3. E-07/200.669/05 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN035724) a ser transformada em renovação dessa LO para ramal de distribuição

de gás natural destinado ao abastecimento da empresa Rio Polímeros, com pressão máxima de operação de 32 bar, extensão de 1.200 metros, sendo 300 metros com 20" e 900 metros com 8" de diâmetro, no Município de Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC, Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0134/2021 e despacho do Assessor Técnico e Administrativo da DILAM. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, nem há histórico de acidentes e infrações pela empresa durante a vigência da LO IN035724.

4. E-07/002.8383/15 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN033352) a ser transformada em renovação dessa LO para ramal de distribuição de gás natural denominado reforço Presidente Kennedy que possui, aproximadamente, 22.000 metros de extensão, 20" de diâmetro e pressão máxima de 16 bar, e Estação de Custódia, nos Municípios de Duque de Caxias e Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC, Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0231/2021 e despacho do Assessor Técnico e Administrativo da DILAM. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, nem há histórico de acidentes e infrações pela empresa durante a vigência da LO IN033352.

5. E-07/201.630/1999 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN040654) a ser transformada em renovação dessa LO para ramal de distribuição de gás natural com extensão de 21.580 metros, diâmetro de 6", 4" e 3", e pressão máxima de operação de 32 bar, nos Municípios de Belford Roxo e Duque de Caxias. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC, Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0192/2021 e despacho do Assessor Técnico e Administrativo da DILAM. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 9 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior, nem há histórico de acidentes e infrações pela empresa durante a vigência da LO IN040654.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Mendonça Pinto, Assessor Técnico**, em 26/01/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Assessor Jurídico**, em 26/01/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 26/01/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 26/01/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 26/01/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 26/01/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 26/01/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador
46200232 e o código CRC **11FC4933**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000169/2023

SEI nº 46200232